



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

### PROJETO DE LEI Nº 009/2025

11/04/2025

*Recibido  
11/04/2025*

**Gilmar Zocche**  
CPF: 492.731.409-04  
Consultor Legislativo  
Câmara Municipal  
Laranjeiras do Sul - PR

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 049/2015, DE 27/08/2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas de cargo de provimento efetivo, constantes do ANEXO II, da Lei Municipal n.º 049/2015, de 27/08/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Alteração de número de vagas de Cargo de Provimento Efetivo:

ANEXO II, da Lei Municipal n.º 049/2015:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS	NÍVEL INICIAL	CARGA HORÁRIA
	DE:	PARA:		
Técnico em Contabilidade	04	05	W-01	40HS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de abril de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**

Prefeito Municipal

Após lido foi **ACEITO** para dar entrada e cfe. Art.....baixe-se as Comissões de:  
 Constituição e Justiça - CCJ;  Finanças e Orçamento - CFO;  
 Obras e Serviços Públicos - COSPCT;  Educação, Saúde e Ass. Social - CESAS.  
 Tramite Normal  Tramitar em Regime de Urgência

Em 14.04 /2025

**Gilmar Zocche**  
 Consultor Legislativo

Of. nº:...../2025, em ...../.....2025, Autoria:.....  
 Assunto:.....

Entrada **SUBSTITUTIVO**, em ...../.....2025, Autoria:.....

Assinado **AD REFERENDUM**, em ...../.....2025, Autoria:.....

Entrada do **PARECER** Nº 023 /2025  
 Autoria: CCJ Opinando pela Tramitação Em 22.04 /2025

Entrada do **PARECER** Nº 024 /2025  
 Autoria: CFO Opinando pela Aprovada Em 22.04 /2025

Entrada do **PARECER** Nº ...../2025  
 Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2025

Entrada de **EMENDA** Nº ...../...../2025  
 Autoria:.....Votada e ( ) Aprovada ( ) Rejeitada, Em ...../...../2025  
 Entrada do **PARECER** Nº ...../2025  
 Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2025  
 Entrada do **PARECER** Nº ...../2025  
 Autoria:.....Opinando pela.....Em ...../...../2025

Colocado em 1ª **DISCUSSÃO/VOTAÇÃO**, cfe Art. .... do R.I., foi o mesmo Aprovado na sua Integra e p/ unânime do plenário, volta em segunda e última discussão e votação na próxima sessão.  
 Em 22.04 /2025.  
**Gilmar Zocche**  
 Consultor Legislativo

**Obs:**

Colocado em 2ª e **ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**, cfe o Art. 154 do R.I., foi ele: Aprovado p/ unânime do plenário, **FAÇA-SE A LEI**.  
 Em 28.04 /2025.  
**Gilmar Zocche**  
 Consultor Legislativo

**Obs:**

Enviado ao Poder Executivo através do Ofício nº 038 /2025, em 29.04 /2025, como: **PROJETO DE LEI** Nº 016 /2025.  
 Sancionado: ( ) Promulgado: ( ) Vetado:  
 Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº 4628, Pág:....., em 06.05 /2025.

**LEI MUNICIPAL** Nº 016 /2025, de 29.04 /2025



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Palácio Território do Iguaçu  
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 009/2025 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 049/2015, DE 27/08/2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal, para sua aprovação.

Este Projeto busca suprir, com urgência, a falta de capital humano da Administração Municipal no setor de contabilidade devido à aposentadoria de servidores. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento tem um grande volume de trabalho que precisa ser reorganizado entre os servidores do setor de maneira que o andamento das atividades flua com eficiência e agilidade.

As atividades contábeis devem respeitar datas e prazos estipulados pelos órgãos fiscalizadores e a equipe que hoje atua, apesar de ser muito dedicada e comprometida, esta sobrecarregada. Por isso, entendemos que nossa obrigação é melhorar as condições de trabalho destes servidores, respeitando seus limites, suas saúdes e contribuir para qualidade de vida deles. Por sabermos que esta área de atuação é complexa e exige muita atenção das pessoas que cuidam da vida financeira do nosso município estamos solicitando a ampliação de vaga para **técnico em contabilidade**.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de abril de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal